

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CAROLINA ABREU - MASP: 1147788-2

RONALD GOMES DA SILVA - MASP: 11532181

Data da Vistoria: quarta-feira, 9 de maio de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

Ricardo Ayres Loschi
Chefe de Serviço de Proteção Ambiental
Regional Centro-Sul - MASP 1183593-8
IEF / Brasília

SAO JOAO DEL REI, 11/12/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 11/12/2019

Data de Validade: 11/12/2022

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Preservar todos os indivíduos arbóreos;- edificações com fossas sépticas com filtro anaeróbio e sumidouro.
-separação do lixo doméstico e disposição em local adequado-Monitoramento das áreas de reserva legal, impedindo o acesso do gado para a promoção da regeneração natural- Obtenção das demais licenças exigidas pelo órgão ambiental (Outorga dos recursos hídricos)- Seguir as orientações do PUP- Plano de Utilização Pretendida.- Apresentar relatórios anuais, com ART, das condicionantes estabelecidas até a finalização do DAIA.Ficam incluídas as condicionantes da nota informativa nº0002/29.06.2019/FLONA Ritápolis/ICMBio (acostado páginas 91 à 97 dos autos): a)Enriquecer a vegetação nativa da área de reserva legal (RL4), conforme demonstrada nas fotografias 01 a 04, com o plantio mudas de espécimes nativos variados em quantitativos a serem definidos por critérios técnicos e por responsabilidade do profissional da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto e, principalmente, com no mínimo dez (10) indivíduos de cada espécie a ser suprimida;b)Por se tratar de área de preservação permanente (APP), recompor a vegetação nativa do acesso/estrada do poço/lago das fotografias 05 e 06 com o plantio de mudas de espécimes nativos variados e em quantitativos a serem definidos por critérios técnicos e por responsabilidade do profissional da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto;c)Providenciar o Programa de Recuperação de Área Degradada (PRAD) com critérios técnicos e por responsabilidade do profissional da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto, para correção, mitigação e compensação dos passivos ambientais, em especial o de processos erosivos superficiais e solo exposto sem vegetação, conforme demonstrados nas fotografias 07 a 10, que são decorrentes das intervenções das obras de implantação da estrada objeto das autuações citadas no parágrafo 7 da nota informativa nº002/29.06.2019/FLONA de Ritápolis.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	575740	7669571

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

242156